



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 946/2019

DENOMINA ANTONIO ZUCHINALI A OBRA VIÁRIA ERIGIDA SOBRE O CURSO DO RIO MANOEL ALVES NA COMUNIDADE DE TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE DE MORRO GRANDE.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- A obra viária erigida sobre o curso do Rio Manoel Alves na comunidade de Três Barras, com ligação às Paleontocas, Queda do Risco e Cânion Realengo, nesta cidade de Morro Grande (SC), passa a denominar-se **“Ponte Antonio Zuchinali”**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 25 de junho de 2019.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal